



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

1º TERMO ADITIVO Nº 1105/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017 QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI E A EMPRESA S N MIDIA, PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA - ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, sediada na Avenida Hernane Lameira, Nº 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.770-000, nesta cidade de Inhangapi/PA, inscrita no CNPJ sob o número 05.171.921/0001-30, representada por seu Prefeito, o Sr. Egilásio Alves Feitosa, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S N MIDIA, PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA - ME**, sediada à Rua Comandante Francisco de Assis, Nº 875, Bairro Nova Olinda, CEP: 68.742-430, na cidade de Castanhal/Pa, inscrita no CNPJ, sob o número 08.218.610/0001-78, representada por Samara Diniz do Nascimento, brasileira, solteira, empresária, CPF: 806.745.502-34, RG: 4764266 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Comandante Francisco de Assis, Nº 875, Bairro Nova Olinda, CEP: 68.742-430, na cidade de Castanhal/Pa, resolvem firmar o presente aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 001/2017, do tipo melhor técnica e preço**, regido pela Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei no. 4.680/1965; e demais dispositivos aplicáveis. Rege-se, também, este certame pela Lei no. 12.232, de 29 de abril de 2010 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de Maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas pela dotação 2018:

2005 – manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento;
3390.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e especificações constante no Contrato Nº 41/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no quadro de avisos da PMI, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-Pa, 11 de Maio de 2018.

EGILASIO ALVES
FEITOSA:3279484
794843249

Assinado de
forma digital por
EGILASIO ALVES
FEITOSA:3279484
3249

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Inhangapi
Contratante

SN MIDIA PRODUCAO E ASSESSORIA DE MARKETING
ASSESSORIA DE MARKETING
EIREL:08218610000178

Digitally signed by SN MIDIA
PRODUCAO E ASSESSORIA DE
MARKETING EIREL:08218610000178
DN: c=BR, ou=ICP:Brasil, st=PA,
s=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ:A3, ou=AR SERAMMA, cn=SN
MIDIA PRODUCAO E ASSESSORIA DE
MARKETING EIREL:08218610000178
Date: 2018.05.11 16:03:43 -03'00'

S N Mídia, Produção e Assessoria de Marketing Ltda – Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

2)

CPF: